



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

LEIDO
Em 10/10/07
Weller

PL 546 /2007 007
PROJETO DE LEI N
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS, CEOF e CCS.
Em, 11 / 10 / 07
Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a isenção das pessoas maiores de 65 anos de idade do pagamento das refeições nos restaurantes comunitários situado no Distrito Federal.

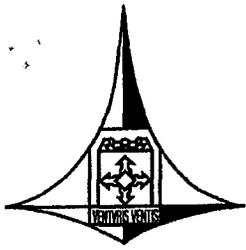
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam as pessoas maiores de 65 anos de idade isentas do pagamento das refeições nos restaurantes comunitários situados no Distrito Federal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 10/10/07 às 13:25
Leonardo 16808
Assinatura Matrícula

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 546 / 07
Fis. N.º 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente medida tem como finalidade atenuar as dificuldades financeiras de nossos idosos, e que em muitas vezes não possuem condições para se alimentar adequadamente. O restaurante popular criado pelo Governo do Distrito Federal já melhorou muito a situação das famílias mais pobres do Distrito Federal no entanto com esta refeição diária garantida o Distrito Federal trará mais condições de vida a esta população.

Nada mais justo do que alimentar a população mais idosa de nosso Estado gratuitamente, e esta casa não pode negar este direito a uma classe tão carente.

Os restaurantes comunitários já possuem uma previsão orçamentária aprovada, e o impacto sobre este orçamento será mínimo, além do grande benefício que trará para os idosos que habitam em nosso Estado.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares, para a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital - PMDB

